

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019

### DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

O Despacho n. 436-A/2017, vem regular o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação Cívica e democrática dos Estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis e, finalmente, permitindo o conhecimento do mecanismos do voto.

O presente documento, em cumprimento pelos princípios estabelecidos no regulamento anexo ao referido despacho, visa esclarecer procedimentos e etapas relativos à participação dos alunos no OPE, definindo os procedimentos necessários às etapas previstas no regulamento.

#### 1. Âmbito

O Agrupamento de Escolas Vale do Tamel integra 446 alunos do 3.º ciclo do ensino básico (388) e do ensino secundário (58).

#### 2. Divulgação do OPE

Para efeitos de divulgação de toda a informação relativa ao OPE serão considerados como espaços de publicitação da informação – o placard da sala do aluno, o correio eletrónico de cada aluno e o espaço próprio criado em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt).

#### 3. Coordenação da Medida

- A nível nacional o orçamento participativo é coordenado pelo Instituto de Gestão Financeira de Educação I.P., em articulação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGESTE);
- Na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel, o orçamento participativo, será coordenado pelo diretor que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º delega a responsabilidade de coordenação na adjunta Ivone Claudia Araújo Abreu;

#### 4. Etapas, Prazos e Procedimentos

Etapa	Data	Procedimentos
Divulgação pública	janeiro	- Publicitação de informação; - Apresentação com a colaboração dos DT e através dos canais de comunicação internos; - Sessões de esclarecimento; - Envolvimento/colaboração dos delegados de turma.
Desenvolvimento e apresentação de propostas	até 28 de fevereiro	- Destina-se a alunos do 3.º ciclo do Ensino Básico ou do Ensino Secundário; - As propostas devem respeitar o previsto no ponto 5 – Procedimentos para apresentação das propostas;

---

Reunião da coordenação com os proponentes	7 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- As propostas serão analisadas e validadas, verificando o cumprimento dos requisitos previstos;</li><li>- Será indicada a hora e local para a coordenadora do OPE reunir com os proponentes para aperfeiçoamento, fusão ou desistência de propostas.</li></ul>
Divulgação e debate das propostas	de 7 a 20 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serão afixadas nos locais destinados para o efeito as propostas aprovadas;</li><li>- O coordenador local da medida:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;</li><li>b) Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas;</li><li>c) Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, durante os 10 dias úteis anteriores à votação, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;</li><li>d) Deve intervir imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.</li></ul></li><li>- Compete ao(s) proponente(s) de cada proposta desencadear os mecanismos que considerem necessários para divulgação e debate das propostas não podendo estes em momento algum perturbar o normal funcionamento da escola.</li></ul>
Votação das propostas	21 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- O processo eleitoral é organizado pelo Conselho Geral;</li><li>- A abertura de mesa de voto será em local visível da escola;</li><li>- Todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário devem votar em liberdade na proposta da sua preferência;</li><li>- A contagem dos votos é assegurada no próprio dia e a apresentação pública será efetuada até ao dia 31 de março;</li></ul>
Apresentação pública dos resultados	28 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- Publicitação dos resultados nos locais previstos para o efeito;</li><li>- Dinamização de uma sessão de apresentação de resultados.</li></ul>
Planeamento e execução	31 de maio	<ul style="list-style-type: none"><li>- O Diretor e o Conselho Administrativo devem:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Incluir na proposta vencedora, na sua programação de atividades, estudando a melhor forma de a executar;</li><li>b) Concretizar a proposta até ao final do ano civil;</li><li>c) Zelar para que a intervenção da escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços usados.</li></ul></li><li>- Após a execução da proposta vencedora, caso se trate de proposta de beneficiação do espaço escolar e/ou forma de utilização, deve garantir-se que o seu uso abrange todos os alunos da escola incluindo os que não possuem capacidade eleitoral ativa.</li><li>- Após votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao OPE, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes até ao limite da verba constante no OPE.</li></ul>

---

## 5. Procedimento para apresentação de propostas

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
- Estará disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt), no espaço de informação destinado para o efeito, o modelo de “proposta OPE 2019” para apresentação da proposta em papel. No caso da apresentação da candidatura em modelo de papel, esta tem de ser entregue presencialmente nos Serviços Administrativos do agrupamento, recebendo comprovativo de entrega.
- Neste ano, há pela primeira vez a possibilidade de apresentar diretamente as candidaturas na página do OPE ([www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt)), no separador “Inscrição”.
- Cada proposta pode ser apresentada por um estudante individualmente ou por um grupo máximo de 5 estudantes proponentes;
- Cada proposta do OPE deve ser subscrita por, pelo menos, 23 estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem a EBSVT sendo claramente identificados pelo seu nome, n.º de processo e assinatura, no “modelo identificação apoiantes OPE 2019”, disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt), no espaço de informação destinado para o efeito, a entregar presencialmente nos Serviços Administrativos do agrupamento, recebendo comprovativo de entrega.
- As propostas devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com os 500 euros atribuídos ao OPE;
- A data limite para apresentação de propostas é o dia 28 de fevereiro. Terminado este prazo, os serviços administrativos entregam as propostas recebidas ao coordenador da medida.

## 6. Considerações Finais

As situações omissas no presente documento serão resolvidas pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega, ouvido o coordenador da medida.

AEVT, 23 de janeiro de 2019  
Paulo Coutinho Sampaio